

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2020.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 92/2020

À

**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**

**A/C: AMS – Marcelo Soares Pimenta**

**A/C: Gerente de RTS - Marta Regina Dal Cere Garcia**

**Assunto:** AMS desabilitada em período de COVID-19 – urgente

O Sr. André Luiz da Silva, ex-trabalhador da Petrobras, acidentado da Plataforma de Enchova (1984), beneficiário da AMS (matrícula 01-01332194-00), foi informado que seu benefício havia sido desabilitado por inadimplência. Tão logo soubemos da situação (dia 30/1/2020) buscamos junto a AMS fazer o levantamento do que estava pendente de pagamento e efetuar o pagamento. No caso em questão o Sindipetro-RJ ficou responsável pelos pagamentos mensais dos boletos, entretanto ocorreu algum equívoco no recebimento desses boletos (não sabemos precisar onde) e eles não estavam sendo pagos por não estarem sendo recebidos, situação que foi **sanada pelo pagamento feito no dia 11/3/2019** (recibo enviado à Petrobras), conforme orientações e levantamentos passadas a nós pelo Alexandre Souza Tabosa (RH/AMS) e a Sra Eliana Maria de Oliveira Cardoso (Finanças), que nos atenderam com muita presteza e cordialidade. Entretanto, até a presente data o benefício se encontra desabilitado, conforme informações prestadas pelo canal de atendimento da AMS (protocolo de atendimento: 36682120200330975792).

**Solicitamos o reestabelecimento da AMS para o Sr. André Luiz da Silva, ressaltamos a urgência em se reestabelecer esse benefício, tendo em vista se tratar de pessoa com problemas pulmonares graves, dentro do grupo de risco em caso de contágio pelo COVID-19.**

Ressaltamos que estamos utilizando esse canal, pois conforme citado acima não estamos conseguindo a celeridade necessária frente à gravidade da situação.

Sem mais,



Igor Mendes Ursine Krettli p/ Moara Paiva Zanetti  
**Pela Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**